

JUSTIFICATIVA DE PROCEDIMENTO, DA ESCOLHA DO
FORNECEDOR/EXECUTANTE, DO PREÇO E DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA
(P104203/2020)

Da Amparo Legal:

Tendo em vista a **exclusividade** da concessionária **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ**, o procedimento caracteriza-se como **inexigibilidade de licitação**, conforme previsto no art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, a saber:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Da Razão da Escolha do Fornecedor:

Coube à Coordenação de Iluminação Pública da Secretaria de Serviços Públicos, na concepção do processo, fazer a coleta dos documentos comprobatórios, vindo aos autos à prova da exclusividade na prestação dos serviços da empresa através do Acordo Operativo firmado, permitindo, desta forma, a **contratação direta**.

Portanto, ao que se vê a empresa é a única e exclusiva autorizada para a execução do serviço, bem como serviços de manutenção e assistência técnica no Município de Sobral.

Da Aprovação dos Preços:

A empresa apresentou **ORÇAMENTO** dos serviços, que foi recebido e aprovado pela Coordenação de Iluminação Pública, sendo esta a responsável pela aceitação dos preços ofertados.

Da Habilitação da empresa:

Foram juntados aos autos documentos que comprovam a regularidade da empresa. **HABILITADA**.

Encaminham-se os autos para alocação de recurso financeiro, submetendo-se posteriormente à Assessoria Jurídica para análise do feito e parecer jurídico.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
SESEP
JOSE AIRTON CARNEIRO NETO
COORDENADOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Jose Airtón Carneiro Neto
Coordenador de Iluminação Pública
Secretaria de Serviços Públicos

Sobral/CE, 09 de janeiro de 2020.

IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO

NOME: PM SOBRAL CEMITERIO SAO JOSE DOC. ORIGEM:
 ENDEREÇO: RU CEL ADEODATO 00293
 CONTATO: MUNICÍPIO: SOBRAL

**PMS
SESEP**

IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

PROJETO: REMOVER POSTE/DESLOCAMENTO DE REDE {04}
 ENDEREÇO: RU CEL ADEODATO 00293 - SOBRAL
 MUNICÍPIO:
 NOME DA OBRA:
 DESCRIÇÃO: Remoção de poste

05

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

INFORMAÇÕES TÉCNICAS		IMPLANTAÇÃO			RETIRADA			INDICADORES	
DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR		QTDE.	VALOR		UNID. CONS. /POSTE		
Extensão - Alta Tensão	86	1131,60		83	0,00		UNID. CONS. /KM	0,00	
Extensão - Alta Tensão MRT							VLR. OBRA/UNID. CONS.		
Extensão - Alta Tensão Bifásica							RS /KM	139,17	
Extensão - Alta Tensão Trifásica	86	1131,60		83	0,00		KVA /KM	0	
Extensão - Baixa Tensão	71	1055,34		93	0,00		POTÊNCIA TRAFÓ		
Extensão - Baixa Tensão Monofásica							EXISTENTE		
Extensão - Baixa Tensão Bifásica							NOVO		
Extensão - Baixa Tensão Trifásica	71	1055,34		93	0,00		SOLICITADA		
Transformadores							PROPORC.		
Luminárias									
Postes	5	6212,65							
TIPOS DE CABOS		TRAFOS(S)			LÂMPADAS			TIPO DE OBRA:	
COBRE		TIPO	IMPL.	RET.	TIPO	IMPL.	RET.	ORIGEM DOS RECURSOS	
ALUMÍNIO	X							CONCESSONÁRIA	
AÇO ZINCADO								MAT. SALVADO	0
UNIDADE DE CONSUMO								MANUTENÇÃO	0
Residencial								ENCARGO DIST (ERD)	0,00
Rural								ERCARGO RESERVA(ERC)	0,00
Nem Res /nem Rural								EMCG	0,00
Novos								RESCUR. PRÓPRIOS	0
Remanejados								OBRAS DE SUPORTE	0
Total								EMPREENDEDOR	
								TRANSFORMADORES	

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS

DESCRIÇÃO	MANUTENÇÃO	ODI	ODD	ODS	ODR	GERAL
MATERIAL	0	14.249,42	0	0	0	14.249,42
MÃO-DE-OBRA	0	6.635,02	1.747,57	0	0	8.382,59
ENGEN./SUPERVIS	0	1.327,00	349,51	0	0	1.676,51
TRANSPORTE	0	123,03	32,41	0	0	155,44
ADMIN. GERAL	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	22.334,47	2.129,49	0	0	24.463,96

INTERESSADO - ODI		INTERESSADO - ODS		TOTAL DE DESCONTOS	
CONT. MATERIAL	0	KVA POR CONTA	0	Total da Obra	24.463,96
CONT. SERVIÇOS	0			Encargos ERD + ERC	0,00
Sub Total		Sub Total ODS	0	Outros Descontos	0,00
				Transformadores	0,00
				VALOR A PAGAR	24.463,96

* ESTE ORÇAMENTO É VÁLIDO ATÉ: 18/01/2020. EXPIRADO ESSE PRAZO DEVE-SE SOLICITAR NOVO ORÇAMENTO.

** VALOR DO (ERD + ERC) ESTÁ LIMITADO AO RESULTADO DA DIFERENÇA ENTRE O VALOR DO "TOTAL DA OBRA" E O VALOR DE "OUTROS DESCONTOS". VER NO DESCRITIVO ANEXO O CÁLCULO DO ERD + ERC E OUTROS DADOS.

RESPONSÁVEL

EM: _____

Adriano Sampaio
 Executivo de Clientes Governamentais

Data Emissão: 21/11/2019 10:19

Sr.(a) PM SOBRAL CEMITERIO SAO JOSE
Endereço: RU CEL ADEODATO 00293
Bairro: CEP:
Município: SOBRAL - CE

Assunto: Extensão de rede de distribuição

Prezado (a) Senhor (a),

Conforme solicitação de V.S.a informamos que concluímos o estudo das condições técnicas e comerciais necessárias para atender seu pedido, localizado no Endereço RU CEL ADEODATO 00293 - SOBRAL e cujos resultados transcrevemos a seguir.

1. OBRA A SER REALIZADA

Remoção de poste

2. CUSTO TOTAL DA OBRA

O custo da obra importa no valor de R\$ 24.463,96 (Vinte e quatro mil quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos).

3. VALOR A PAGAR E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DA OBRA

Em conformidade com o previsto na Resolução ANEEL N° 414/2010, informamos que a execução da obra pela Distribuidora será necessário o pagamento por V.Sa do valor de R\$ 24.463,96 (Vinte e quatro mil quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos, conforme detalhado no orçamento resumo anexo.

Informamos que a partir do recebimento desta correspondência, V. Sa tem o prazo máximo de 30 (trinta) dias para comunicar por escrito, em qualquer loja de atendimento, a sua opção sobre a execução da obra conforme abaixo:

- a) Optar pela execução com a Enel Distribuicao Ceara, mediante pagamento correspondente; ou
- b) Optar pela execução direta por uma Empresa legalmente habilitada, desde que não haja interferência na rede elétrica da distribuidora.

Findo o prazo de 30 dias, sem que haja comunicação formal de V.Sa, sobre a sua opção quanto a forma de execução da obra, a solicitação será automaticamente cancelada.

4. PRAZO DE CONCLUSÃO DA OBRA

Caso opte pelas condições estabelecidas no subitem a) do item 3. acima e não havendo impedimento, a obra será concluída em até 120 dias, contados a partir da data de pagamento.

5. OPÇÃO PELA EXECUÇÃO DIRETA DA OBRA

Informamos que sendo sua opção pela execução direta da obra, é necessário a contratação de empresa legalmente habilitada e apresentação de um projeto para aprovação da Enel Distribuicao Ceara. Ressaltamos, todavia, que esta opção não se aplica quando a obra ocasionar modificações em rede elétrica já existente, situação em que a obra só poderá ser realizada pela Distribuidora.

A obra será incorporada pela Enel Distribuicao Ceara no ato da energização e o ressarcimento, caso exista, ocorrerá conforme Resolução ANEEL N° 414/2010 e Norma Técnica DT044.

Atenciosamente,

Marcos Porto
Resposta ao Cliente